

4676/01)

Interessado: **Jorge Saleme** – CPF: 937.785.208-06

Marca: FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL 1.8 Tipo: Pas/Automóvel  
**PORTARIA N.º201101000731 DE 18/11/2011 - PROC N.º 04201173000867/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Rubival de Souza Santos Neto** – CPF: 740.390.242-49

Marca: GM/MERIVA MAXX 1.4 L Tipo: Pas/Automóvel  
**REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 307678**  
**PORTARIA N.º201104003150, DE 18/11/2011 - PROC N.º 0020117300228384/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2008 a 31/12/2008

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 referente ao veículo de placas jtt3311

Interessado: **Wellington Daniel Sousa dos Santos** – CPF: 790.366.862-53

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.6/Pas/Automovel/9BWZZ373YT089595

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 307680**

**PORTARIA N.º201104003149, DE 18/11/2011 - PROC N.º 2011730022399/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jonas Amorim da Silva – CPF: 257.181.422-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/

Automovel/9BD17301A84222880

**PORTARIA N.º201104003151, DE 18/11/2011 - PROC N.º 2011730022598/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joaquim Nascimento dos Santos – CPF: 055.789.062-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/

Automovel/9BD17350MA4305098

**PORTARIA N.º201104003152, DE 18/11/2011 - PROC N.º 2011730022651/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elizeu Maria Rocha Souza – CPF: 467.060.892-49

Marca/Tipo/Chassi

FORD/FIESTA FLEX/Pas/Automovel/9BFZF55A2B8123412

**PORTARIA N.º201104003153, DE 18/11/2011 - PROC N.º 42011730008640/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Onofre Araujo Gonçalves – CPF: 163.372.042-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/

Automovel/9BD17350MA4305612

**PORTARIA N.º201104003154, DE 18/11/2011 - PROC N.º 2011730022550/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jailson Machado da Silva – CPF: 401.592.482-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL/Pas/

Automovel/9BD11056CC1545877

**CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 307659**

Contrato: 30

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Fornecimento de bebida pronta ( café, café com leite; leite e chá) para a demanda das Unidades Administrativas da SEFA localizadas em Belém.

Valor Total: 13.473,25

Data Assinatura: 18/11/2011

Vigência: 18/11/2011 a 17/11/2012

Pregão Eletrônico: 26/11

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso

04122012545340000 339030 0101000000  
 Estadual

Contratado: P F P MAGALHÃES

Endereço: Tv Nina Ribeiro, 380

CEP. 66070-350 - Belém/PAComplemento: ALTOS

Telefone: 0000000000

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**PORTARIAS DO GAB. DO SEC. ADJUNTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 307722**

**PORTARIA Nº 1123 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730020829-4/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de REINALDO JUNIOR AZEVEDO DAMASCENO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 144.772.032-68, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA , tipo automóvel, modelo CITY EX AT FLEX, com 116 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa reais) e R\$ 50.971,34 (cinquenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática e direção hidráulica para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 16 de agosto de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 1125 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

O Secretário Adjunto de Receitas Estaduais, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011, e tendo em vista os termos do Processo nº 002011730019713-6/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ALAIN CASTRO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 023.340.972-68, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca NISSAN, Modelo TIPO MONOVOLUME/GRAND LIVINA 1.8/126HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 63.295,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais) e R\$49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática com comandos manuais adaptados (freio e acelerador) para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 12 de abril de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 1127 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730018790-4/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ESTELINA EVANGELISTA GUIMARÃES inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 255.053.942-72, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT, Punto, Attractivo 1.4 Flex 4P 2012 com 85/86 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais) e R\$ 29.746,40 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) isento de IPI e ICMS, veículo automotor com sistema de direção hidráulica para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 15 de março de 2011.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 307523**

A Ima. Sra. Dra. SÍLVIA HELENA DE CASTRO NOHUEIRA

Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF

RAZÃO SOCIAL

I.E/CNPJ/CPF

192011510000079-6

FRANCISCO IVO DE FREITAS SOUSA

224.100.662-91

Belém, 17 de novembro de 2011

SÍLVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA

Coordenadora Exec .Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 307535**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte, abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 192011850000099-2, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pelo art. 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Contribuinte: PIRAMIDE TRANSPORTE COLETIVOS LTDA.

CPF: 7421386000154

Auditor fiscal solicitante: Maria Cecília Esteves Dias

Documentos solicitados:

D.A.E. (S) de Recolhimento de I.P.V.A. 01/2009 A 12/2010 relativo ao veículo placa JWB-2977.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta

ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2009 A 12/2010

Local p/ entrega da documentação: SEFA – Av. Gentil Bitencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pa. Fone: 3039-8554.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém, 17 de novembro de 2011.

Sílvia Helena de Castro Nogueira

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD